

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Jaime Martins e outros)

Requer o encaminhamento, pela Comissão de Viação e Transportes, de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, para o envio de Indicação ao Poder Executivo, em defesa da manutenção do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, combinado com o art. 102 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando o envio de Indicação ao Poder Executivo em defesa da manutenção do PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, mantido pelo SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado JAIME MARTINS

Deputada GORETE PEREIRA

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Viação e Transportes)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à manutenção do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER, gerido pelo Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, combinado com o art. 102 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a tomada das providências necessárias para a manutenção do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER, gerido pelo Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente da CVT

INDICAÇÃO Nº , DE 2011
(Da Comissão de Viação e Transportes)

Sugere a tomada das providências necessárias para a manutenção do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER, gerido pelo Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes:

O Diário Oficial da União, de 18/05/2011, publicou a Resolução Operacional nº 1.037, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, determinando que o Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF – aliene a carteira do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER, no prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento da intimação daquela Agência.

Sabedores de que essa decisão ainda pode ser revertida por meio da expedição de uma medida provisória que possibilite o ressarcimento, pela União, da reserva técnica do Fundo Social Ferroviário – o que permitirá o saneamento financeiro do PLANSFER e sua revitalização – rogamos a V. Ex^a. seja agilizado o processo que cuida da matéria nesse Ministério, que passa a ter caráter emergencial, face à resolução operacional da ANS.

Trata-se do Processo nº 50000.018416/2011-13, em trâmite no âmbito do Ministério dos Transportes, pelo qual se apresentam as razões e se solicita a tomada de providências necessárias, em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República, para a expedição de uma Medida

Provisória que possa viabilizar o citado ressarcimento da reserva técnica do Fundo Social Ferroviário.

Esse ressarcimento é essencial para evitar que o PLANSFER seja liquidado extrajudicialmente pela ANS, na forma da citada Resolução Operacional nº 1.037 daquela Agência. Essa eventual liquidação extrajudicial deixará desamparada a saúde de cerca de 13 mil beneficiários e seus dependentes, dos quais cerca de 5 mil já em idade avançada (com mais de 80, 90 e até 100 anos) e com modesta renda mensal, o que inviabilizará sua migração para outros planos do mercado. Além disso, a liquidação pretendida pela ANS gerará o desemprego de cerca de 250 trabalhadores do SESEF/PLANSFER, que há longo tempo prestam bons serviços à comunidade ferroviária.

Diante da urgência e gravidade do tema para a categoria ferroviária, esta Comissão de Viação e Transportes – CVT – aprovou o encaminhamento desta Indicação, para a qual esperamos contar com especial empenho de V. Ex^a. para o atendimento do pleito que subscrevemos.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente da CVT